



Coordenação Local da Defensoria Pública Estadual na Comarca de Três Pontas-MG

PORTARIA 01/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Três Pontas-MG no dia 03/07/2018

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3418/2014 estabeleceu como feriado no Município de Três Pontas-MG o dia 03 de julho, ocasião em que se comemora o dia do Município.

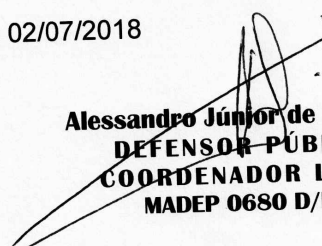
RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia **03/07/2018** na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Três Pontas-MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Três Pontas-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Três Pontas, 02/07/2018


Alessandro Júnior de Carvalho
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR LOCAL
MADEP 0680 D/MG